"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARAO DE PIUMHY 121 CENTRO - F O R M I G A . M G
CEP. 37290/000 C G C 16.784.720/0001-25

LEI 2723 DE 16.DEZEMBRO.1996

"RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICA RECONHECIDO DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇAO DE MORADORES DOS BAIRROS RECANTO DA PRAIA , NOVA VISTA E SÃO CONRADO,CGC 01. 122.306/000-19, COM SEDE A RUA VINICIUS VESPUCIO 374, NESTE MUNICIPIO.

ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇAO REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 20.DEZEMBRO.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.